



C. M. Coruche/S. de Expediente

Registado em

12 OUT. 2017

Doc. Interno n.º 3635

Código: 2.7

MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS

-----Tendo em conta a vastidão de matérias e a necessidade de um procedimento célere de licenciamento, o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, veio prever que as competências conferidas à Câmara Municipal possam ser delegadas no Presidente da Câmara. -----

-----Face ao disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 310/2002, e no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que a Câmara delibere:-----

-----Que as competências previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002 e no Regulamento Municipal sobre o Licenciamento de Atividades Diversas cometidas à Câmara Municipal sejam delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais. -----

-----À Câmara para deliberação.-----

Coruche, 12 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Francisco Silvestre de Oliveira)